

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 13.05.2020

PROCESSO Nº SEI-02/007/001252/2020 - AUTORIZO o registro dos produtos listados na CI SEAPA/CCQPA SEI nº 110 (documento SEI nº 4662644), pertencentes à LATICÍNIOS PEDRA SELADA LTDA - SIE 1327, conforme solicitação e parecer no Processo nº E-02/007/102448/2018.

Id: 2252581

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 12
DE 18 DE MAIO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários, e dá outras providências e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000357/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: PROGRAMA RIO SEM HOMOFOBIA.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/05/2020 - Término: 31/12/2020.

III-DE/Concedente: 490100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH
UG: 490100-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
UO: 4901-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

IV-PARA/Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

P.T. FR MD Valor R\$
4901.14.422.0448.4560 100 339000 2.301.001,34

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito a Resolução Conjunta SEDSODH/UERJ nº 10, de 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020

FERNANDA TITONEL

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2252641

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 190 DE 19 DE MAIO DE 2020

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº E-25/655/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, em caráter definitivo, a MARIA TEREZA PALOMANES MARTINHO LIMA, servidora pública estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação, matrícula nº 00-5021975-7, em razão da adoção de Miguel Ângelo Palomanes Martinho Lima, com fulcro no artigo 3º, alínea "d" da Lei Estadual nº 3.499/2000 a contar da data de suspensão em 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020

FERNANDA TITONEL

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2252529

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 191 DE 19 DE MAIO DE 2020

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo nº SEI-310003/001202/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, em caráter provisório, a JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS, servidor público estadual, lotado na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, matrícula nº 00-0096217-5, em razão da Guarda provisória da criança Isabella Vitória Lemos Dias, com fulcro no artigo 3º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020

FERNANDA TITONEL

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2252530

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.02.2020

PROC. Nº E-30/570/2007 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 11 da Resolução SETE nº 048/2009, **APROVA SEM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:
Patrocinador: Vivo S.A
Projeto: Rio Viva Domingo Del Castilho
Proponente: ELS2 Produção Cultural e Artística Ltda
CNPJ: 05.585.081/0001-52
Valor Total do Projeto: R\$ 208.001,09
Valor Aprovado: R\$ 208.001,09
Processo Instrutivo Fazenda nº E-04/003/452/2008
Processo de Prestação de Contas nº E-30/570/2007.

Id: 2252500

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.05.2020

PROC. Nº E-30/001/100117/2018 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 11º da Resolução SETE nº 048/2009, **APROVA** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:

Patrocinador: AMBEV S/A
CNPJ: 07.526.557/0046-01
Projeto: Esportivo Incentivado: Viva o Campinho 2016 - 3ª Fase
Proponente: BS2 Marketing Esportivo Ltda - EPP
CNPJ: 09.262.440/0001-91
Valor Total do Projeto: R\$ 1.580.808,33
Valor Aprovado: R\$ 1.580.808,33
Processo Instrutivo nº E-30/001/402/2016
Processo de Prestação de Contas nº E-30/001/100117/2018

Id: 2252509

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.05.2020

PROCESSO Nº E-13/002/63/2019 - Desvinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

DE 19.05.2020

PROCESSO Nº E-13/002/77/2019 - Desvinculação de Placa Particular - POLÍTICA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2252516

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.05.2020

PROCESSO Nº E-39/002/31/2020 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2252517

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO
DE 19.05.2020

DESIGNA CARLOS ANDRÉ SILVA BAPTISTA, Procurador do Estado, ID. Funcional nº 4387162-3, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, em caráter temporário, pelo período de 60 dias, prestar assistência para fins do disposto no Processo nº SEI-360052/000085/2020, com validade a contar de 18 de maio de 2020.

Id: 2252608

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 19.05.2020

DESIGNA LILIAN DA COSTA MARTINS, Id. Funcional nº 3216244-8, para ter exercício na Gerência de Suporte Processual da Diretoria de Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-14/001/000070/2020.

DESIGNA LUCIA SOUSA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5010191-9, para ter exercício na Gerência Financeira da Diretoria de Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-14/001/000070/2020.

Id: 2252415

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna público que para atender a Declaração, prevista no Parágrafo Único, do artigo 3º da Portaria PRE-DER/RJ nº 22, de 14/05/2020, publicada no Diário Oficial de 18/05/2020 às pag. 10, serão necessários os seguintes documentos: NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO (BAIRRO, ESTADO, CEP), NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ACOMPANHADO DO CPF, IDENTIDADE e ÓRGÃO EMISSOR, e DESCREVER A LICITAÇÃO com DIA e HORA.

Id: 2252622

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2020.
TIPO: Menor Preço Global.
DATA DA ABERTURA: 11/06/2020.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h.
HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
OBJETO: Serviço contínuo de locação de 40 (quarenta) aparelhos purificadores de água (natural e gelada), com manutenção preventiva, incluindo a troca de peças.
VALOR ESTIMADO: R\$ 39.513,00.
PROCESSO Nº SEI-160002/000604/2020.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, nº 1.100 - 5º andar - Centro/RJ - Tel: (21) 2332-5563.

Id: 2252602

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS

O DIRETOR GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público que, no local, data e horário(s) indicados no item I, pelo Leiloeiro Público JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, com observância do disposto na da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO(S)

1.1 - Local: Estrada dos Bandeirantes, nº 10.369 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ - Auditório. LEILÃO ON LINE

1.2 - Data: 25 de junho de 2020.

1.3 - Horário: 11:00 horas

1.4 - Visitação: 22, 23 e 24 de junho de 2020, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - Rio de Janeiro / RJ. Com controle de acesso e medidas de prevenção (máscara e álcool em gel).

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos no ANEXO I e II, os quais, se não arrematados, poderão ser incluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES verbais ou "online", através do site do leiloeiro, www.joaemilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 26/06/2020 à 10/07/2020.